

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

SIID - I&D&I Empresarial (copromoção)

Finalidades e objetivos

O Aviso de concurso pretende estimular, a Investigação, Desenvolvimento e Inovação Empresarial (IDI), integrada com investimento empresarial de natureza inovadora, com o objetivo de desenvolver atividades desde a investigação até à produção e ou introdução no mercado de produtos ou processos, potenciando a inovação produtiva, decorrentes da cooperação entre empresas (PME e ou grande empresa) e ou ENESII.

Os investimentos produtivos devem ser complementares às atividades de I&D apoiadas, visando a incorporação dos seus resultados na atividade económica e a sua introdução no mercado ou disponibilização aos potenciais utilizadores tendo por objetivo, a produção de bens e serviços de alta ou média-alta intensidade tecnológica, transacionáveis e internacionalizáveis, que permitam completar cadeias de valor e a integração em cadeias de valor globais, em domínios prioritários de especialização inteligente, com elevado nível de incorporação nacional.

Programação

Programa	Programa Temático Inovação e Transição Digital; Programa Regional de Lisboa 2021-2027; Programa Regional do Algarve 2021-2027
Prioridade do Programa	1A - Inovação e Competitividade
Objetivos específicos	RSO1.1 - Promover a investigação e a inovação
Tipologia de ação	RSO1.1-04 - Investimento empresarial integrado em Investigação e Inovação
Tipologia de intervenção	RSO1.1-04-01 - I&D&I Empresarial
Tipologia de operação	1029 - Investimento integrado em Investigação, Desenvolvimento e Inovação Empresarial (SI)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
ALGARVE	FEDER	3 000 000,00 €	80,00%		0,00 €	3 000 000,00 €
COMPETE...	FEDER	343 000 000,00 €	80,00%		0,00 €	343 000 000,00 €
LISBOA20...	FEDER	3 000 000,00 €	40,00%		0,00 €	3 000 000,00 €
Total		349 000 000,00 €	-		0,00 €	349 000 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Centro; Alentejo; Área Metropolitana de Lisboa; Algarve; Norte.

Período de candidaturas

De Novembro 2024 a Março 2025

Observações

Por fases

Modalidade de apresentação

Copromoção.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

ENEI - Estratégia Nacional de Especialização Inteligente.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, na sua atual redação).

Ações elegíveis

São suscetíveis de apoio as operações de natureza inovadora que envolvam obrigatoriamente atividades de I&D e, a título complementar, atividades de Inovação, que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional, que correspondam a um investimento inicial, conforme definido no n.º 49 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 17 de junho, na sua redação atual, relacionados com:

1. A criação de um novo estabelecimento;
2. O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, devendo esse aumento corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano pré projeto. Nesta tipologia a empresa deve aumentar a sua capacidade produtiva de bens e/ou serviços já produzidos nesse estabelecimento. Para demonstrar o cumprimento do aumento mínimo de 20% é admitido o aumento em termos de Valor Bruto da Produção (VBP) ou outro critério tecnicamente sustentável pela empresa a demonstrar no formulário de candidatura. O critério a utilizar deve permitir calcular o aumento em termos de taxa de crescimento entre o pré e pós projeto: $((\text{Ano pós} - \text{Ano pré}) / \text{Ano pré}) * 100$;
3. A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento, sendo que os custos elegíveis devem exceder em, pelo menos, 200% o valor contabilístico dos ativos que são reutilizados, tal como

registado no exercício fiscal precedente ao início dos trabalhos (2023);

4. A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente, sendo que os custos elegíveis devem exceder a amortização e depreciação dos ativos associados ao processo a modernizar no decurso dos três exercícios fiscais precedentes (2021, 2022 e 2023).

Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

São suscetíveis de apoio as operações individuais de micro, pequenas e médias empresas (PME) e as Small Mid Caps.

São ainda beneficiárias as Grandes Empresas que não são Small Mid Caps, desde que as operações sejam desenvolvidas em copromoção com PME.

São igualmente beneficiárias, desde que em copromoção com PME ou Small Mid Caps, podendo incluir também Grandes Empresas, as ENESII, incluindo das regiões autónomas dos Açores e da Madeira no caso das operações financiadas pelo Programa Inovação e Transição Digital.

Outras observações

-